



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº.14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.398, de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.237.500,00 (Três milhões, Duzentos e Trinta e Sete mil e Quinhentos reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01- PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 33.90.36.00

R\$ 12.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00
04.122.0301.2.080 – 33.90.36.00

R\$ 50.000,00
R\$ 73.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.90.30.00

R\$ 20.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00

R\$ 300.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0506.2.048 – 33.90.30.00

R\$ 30.000,00

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.121.0514.2.064 – 33.90.30.00
04.121.0514.2.064 – 33.90.33.00
04.121.0514.2.064 – 44.90.52.00

R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00
R\$ 30.000,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0518.2.024 – 31.90.11.00

R\$ 90.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

25.751.0401.2.067 – 33.90.39.00

R\$ 57.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02- PODER LEGISLATIVO

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – 33.90.36.00 R\$ 30.000,00

03 – FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R\$ 50.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.06 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS – PROCON

14.422.0520.2.078 – 33.90.30.00 R\$ 30.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.1004.2.116 – 31.90.11.00 R\$ 300.000,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.32.00 R\$ 200.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R\$ 170.000,00

10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00 R\$ 5.000,00

10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00 R\$ 50.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R\$ 13.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R\$ 1.500.000,00

10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00 R\$ 38.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R\$ 2.000,00

11 – FMAS – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0505.2.111 – 33.90.32.00 R\$ 150.000,00

08.122.0505.2.112 – 33.50.43.00 R\$ 31.500,00

08.244.0505.2.098 – 33.90.39.00 R\$ 4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 3.237.500,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 2.398, de 20 de Dezembro de 2021.

01- PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 33.90.39.00 R\$ 12.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 33.90.36.00 R\$ 35.000,00

04.122.0301.2.005 – 33.90.48.00 R\$ 15.000,00

04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00 R\$ 75.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00 R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R\$ 300.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0506.2.048 – 44.90.51.00 R\$ 30.000,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER

27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00 R\$ 90.000,00

27.812.0518.2.024 – 33.90.43.00 R\$ 30.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

28.751.0401.2.067 – 33.90.30.00 R\$ 57.000,00

02- PODER LEGISLATIVO

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00 R\$ 30.000,00

03 – FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R\$ 30.000,00

12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00 R\$ 20.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.06 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS – PROCON

14.422.0520.2.078 – 44.90.51.00 R\$ 30.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R\$ 200.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R\$ 220.000,00

10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00 R\$ 5.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00 R\$ 9.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R\$ 4.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R\$ 750.000,00

10.304.0504.2.031 – 33.90.14.00 R\$ 1.000,00

10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00 R\$ 16.000,00

10.304.0504.2.031 – 33.90.36.00 R\$ 11.000,00

10.304.0504.2.031 – 44.90.52.00 R\$ 10.000,00

04.122.1004.2.116 – 33.90.30.00 R\$ 200.000,00

04.122.1004.2.116 – 33.90.36.00 R\$ 100.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R\$ 2.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R\$ 750.000,00

11 – FMAS – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.122.0505.2.100 – 44.90.51.00 R\$ 150.000,00

08.122.0505.2.100 – 44.90.52.00 R\$ 18.000,00

08.122.0505.2.103 – 33.90.36.00 R\$ 13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08.244.0505.2.098 – 44.90.52.00

R\$ 4.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO

R\$ 3.237.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2022.

Naviraí - MS, 01 de fevereiro de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
CPF nº 017.491.841-09
Prefeita

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL
EDIÇÃO Nº 3153 DE 15/02/2022